



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Leis

LEI Nº 4078

De 10 de dezembro de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 4266/2024, de 09.12.2024

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública ao Associação Cultural e Social João Paulo II.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Instituto Associação Cultural e Social João Paulo II, instituição sem fins lucrativos, fundada em 23 de janeiro de 2024, com sede à Rua Professora Josefina Barilari Pereira, nº 114, sala B, bairro Córrego dos Peixes, neste Município de Batatais, Estado de São Paulo, e inscrita no CNPJ nº 54.185.924/0001-39.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4079

De 10 de dezembro de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 4269/2024, de 09.12.2024

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2024 do Município, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminada:

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

04.001.12.368.2010.2431-

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$

750.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

750.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa a aquisição de uniformes escolares para o ano de 2025.

Art. 3º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, decorrerá da utilização dos seguintes recursos:

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

04.003.12.361.2008.3010-

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$

750.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO

FUNDAMENTAL

750.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO nº 4583

De 12 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o crédito referente à Cesta de Natal aos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal, servidores estaduais municipalizados, servidores públicos municipais inativos, conselheiros tutelares e estagiários, no ano de 2024, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a previsão do artigo 84, IV, da Constituição Federal, extensível ao âmbito da Administração Pública Municipal frente ao Princípio da Simetria, conferindo ao Prefeito Municipal o direito de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3684, DE 12/02/2021
DECRETO Nº 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Gorati de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérqamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
José Paulo Fernandes – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024.

2

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.975/2023, autorizando o Município de Batatais a conceder, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Cesta de Natal através de crédito no Cartão Alimentação aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de especificar as condições de concessão da Cesta de Natal para o ano de 2024 e de assegurar o pagamento aos beneficiários; D E C R E T A:

Art. 1º - Aos grupos contemplados pela legislação municipal que concede o benefício da cesta de natal, Lei Municipal nº 3.975/2023, e não possuem o cartão vale-alimentação, será depositado o valor correspondente, conforme estabelecido na legislação municipal, diretamente em suas contas bancárias.

§ 1º. Serão considerados beneficiários também aqueles equiparados ao servidor público municipal por cargo ou função por lei, bem como os estagiários com contrato ativo nesta data.

§ 2º. Os valores referentes à Cesta de Natal de que trata este Decreto, e nos termos da Lei Municipal nº 3.975/2023:

I – Não possuem natureza salarial, nem se incorporam à remuneração do estagiário para quaisquer efeitos;

II – Não são configurados como rendimento tributável e nem constituem base para incidência de contribuição previdenciária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parte superior do formulário

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Saúde

Prefeitura de Batatais

Dispensa de Licitação nº 85/24

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que o processo de Dispensa de Licitação nº 85/24, contratou a empresa: Prati, Donaduzzi e Cia Ltda, no valor total

de R\$ 7.480,00, para a aquisição de medicamento (Canabidiol 200mg/ml – frasco 30 ml) não pertencente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), em atendimento a ordem judicial imposta ao município, Solicitação de Compra 585/2024, Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000330/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Batatais, 18.12.24; Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário Municipal de Saúde Interino.

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

PREFEITURA DE BATATAIS

Órgão: Prefeitura de Batatais; EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 11/24; Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e direção técnica para execução da obra de montagem de entrada de energia elétrica, com posto de transformação em média tensão, contendo transformador trifásico com 300 kVA a base de óleo, instalado em poste de 11 (onze) metros 1000 daN, com entrada para 13.000 volts e saída de 380/220 volts, para alimentação elétrica do Sistema Desengano; Modalidade: Concorrência Eletrônica; Data início da sessão pública de disputa de preços: dia 31.01.2025 às 09:00 h após a avaliação das propostas pela Comissão de Contratação – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br.

Bts, 18.12.2024 – Orion Francisco Marques Riul Jr. – Secr. Mun. de Obras, Plan. e Serv. Públicos.

Secretaria de Educação

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 114/24-1114; Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de suporte operacional escolar a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 10/01/2025 a partir das 09:00h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br.

Bts, 18.12.2024. Victor Hugo Junqueira – Secr. Mun. de Educação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL N.º 004/2024/SMMA, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA.

O Departamento Municipal de Controle e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com fulcro na Lei Municipal nº 3.506/2017, considerando a devolução das intimações enviadas pelos Correios, intima os abaixo relacionados da lavratura de Auto de Infração, concedendo-lhes 30 dias a partir da data de publicação deste, para interpirem recurso junto à Comissão Julgadora, por intermédio do Protocolo Geral do Município de Batatais ou realizarem o pagamento dos valores.

Destinatário	Auto de Infração	Decisão	Valor
João Constanti Filho	023/2024	Multa	R\$ 100,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – SME.

RESULTADO PRELIMINAR

Em conformidade, com o item 4.7.1 do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 003/2024, visando a obtenção de Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para realizar atividades de Educação Ambiental para alunos da rede municipal, por meio da celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação Edital, após avaliação da Comissão de Seleção, torna público o RESULTADO PRELIMINAR.

Instituição	Avaliação da Proposta	Nota Final	Situação
Fundação José Lazzarini	19 (dezenove pontos)	19 (dezenove pontos)	Classificado.

Poderão ser apresentados recursos, no período de 19/12/2024 a 20/12/2024, contestando o resultado publicado.

Os recursos deverão ser encaminhados por escrito a Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará a Comissão de Seleção.

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Batatais, 18 de dezembro de 2024.

Victor Hugo Junqueira

Secretário Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024.

3

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024– SME. RESULTADO PRELIMINAR

Em conformidade, com o item 4.7.1 do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 004/2024, visando a obtenção de Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para realização de oficinas e atividades culturais de forma lúdica para estudantes da rede municipal, por meio da celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação, após avaliação da Comissão de Seleção, torna público o RESULTADO PRELIMINAR.

Instituição	Avaliação da Proposta	Nota Final	Situação
Espaço Cultural e Educacional Fernando Faro	13 (treze pontos)	13 (treze pontos)	Classificado.

Poderão ser apresentados recursos, no período de 19/12/2024 a 20/12/2024, contestando o resultado publicado.

Os recursos deverão ser encaminhados por escrito a Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará a Comissão de Seleção.

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Batatais, 18 de dezembro de 2024.
Victor Hugo Junqueira
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ATA Nº 009/2024 - CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 002/2024.

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 2-FASE DE "QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA" CONFORME ESTABELECE O EDITAL Nº 002/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

No dia nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a Rua Coronel Ovídio, nº 508, no bairro do Santo Antônio, na cidade de Batatais/SP, houve abertura do "envelope 2" conforme estabelecido no item 9.16, do edital 002/2024. - SMASC. A Comissão de Seleção do Chamamento Público conforme Resolução Nº 001 de 06 de agosto de 2024, considera que: Houve apresentação das Certidões e Declarações solicitadas conforme Item 1.9 - Anexos deste Edital e, item 9.16 - Certidões e Documentos necessários para CREDENCIAMENTO pela OSC Lar são Vicente de Paulo - Vila Vicentina, considerando finalizadas todas as fases anteriores do referido processo. Batatais, 09 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção: Portaria 001 de 16/08/2024

Nome	CPF	Assinatura

ELAINE APARECIDA BORELLI TOSTES	xxx.xxx.xxx-30	
ANDRE LUIS GOMES DE SOUZA	xxx.xxx.xxx-47	
LÍGIA FERRAREZ I	xxx.xxx.xxx-01	

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Portaria nº 113, de 16/12/2024, dispõe sobre férias a Julio Cesar Teixeira Covas, de 06 a 25 de janeiro de 2025;

Portaria nº 114, de 16/12/2024, dispõe sobre férias a Lays Meneguelli Monteiro, de 06 a 10 de janeiro de 2025;

Portaria nº 115, de 16/12/2024, dispõe sobre férias a Michelle Ayaco Lança, de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025

EJA
EDUCAÇÃO
DE JOVENS
E ADULTOS

**NUNCA É TARDE
PARA SEGUIR
EM FRENTE**

Matricule-se já!

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOS TEMPOS

HOLIDAYS